

TERMO DE REFERÊNCIA.

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a execução de serviços de adequações e reparos na edificação denominada Casa Libélula, situada no Município de Nerópolis – GO, conforme planilhas orçamentárias e especificações técnicas anexas. Os serviços compreendem demolições, reconstrução de alvenarias, regularização de pisos, assentamento de revestimentos, instalação de portas e esquadrias, execução de bancadas, instalação de louças e metais, revisão das instalações hidrossanitárias, pintura completa e limpeza final da obra, com o objetivo de restabelecer as condições adequadas de uso e conservação do imóvel público.

II – JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa atender à necessidade da Administração Pública Municipal de reformar e adequar o imóvel Casa Libélula, garantindo condições adequadas de funcionalidade, segurança e conforto aos usuários. O imóvel apresenta desgaste natural, falhas em revestimentos, deterioração de esquadrias, danos em pisos e irregularidades em instalações hidráulicas, o que inviabiliza o uso pleno do espaço para as atividades institucionais a que se destina. A execução dos serviços de engenharia é indispensável para preservar o patrimônio público municipal, restabelecer a integridade da estrutura e adequar os ambientes internos e externos, assegurando o atendimento aos padrões técnicos exigidos pela legislação vigente. A contratação, portanto, visa promover eficiência no uso dos recursos públicos, melhoria das condições de trabalho dos servidores e usuários e valorização do espaço público municipal.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como com o Decreto Municipal nº 6.594/2024, que regulamenta a aplicação da referida norma no âmbito do Poder Executivo do Município de Nerópolis/GO.

IV – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem executados deverão seguir rigorosamente as normas da ABNT, bem como o Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias anexos, compreendendo, de forma geral, as seguintes etapas:

1. Serviços Preliminares:

- Demolição manual de alvenarias, pisos e bancadas;
- Remoção de janelas e portas;
- Transporte de entulhos até caçamba estacionária.

2. Alvenarias:

- Execução de alvenaria de tijolo cerâmico furado;
- Chapisco e reboco em argamassa mista.

3. Piso em Concreto:

- Regularização de terreno para contrapiso;
- Execução de piso em concreto desempenado, espessura de 7 cm.

4. Revestimentos:

- Assentamento de piso cerâmico esmaltado 60x60 cm;
- Revestimento cerâmico de paredes internas 33x45 cm até o teto.

5. Esquadrias:

- Instalação de portas de madeira frisada, com ferragens e verniz;
- Execução de portão metálico de abrir, pintura com tinta esmalte e fundo anticorrosivo.

6. Pedras e Granitos:

- Fornecimento e instalação de bancada de granito com espelho.

7. Louças e Metais:

- Instalação de cuba inox, torneira de mesa, válvula americana, engates flexíveis e sifão em PVC.

8. Instalações Hidrossanitárias:

- Revisão e substituição de pontos de água, sifões, válvulas de descarga, lavatórios e vasos sanitários;
- Recuperação e impermeabilização de calhas existentes.

9. Pintura:

- Pintura interna com massa PVA e tinta látex;
- Pintura de tetos com massa látex e tinta acrílica;
- Pintura externa com massa acrílica e tinta látex acrílica com selador.

10. Serviços Finais:

- Limpeza completa e retirada de resíduos, deixando o ambiente pronto para uso.

V – METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

A contratada deverá mobilizar equipe técnica qualificada e equipamentos adequados para execução dos serviços conforme o cronograma físico-financeiro. Os serviços deverão observar os seguintes princípios técnicos:

- Execução sequencial, respeitando as etapas construtivas;
- Controle de qualidade de materiais e argamassas;
- Segurança e organização no canteiro de obras;
- Proteção das áreas não envolvidas e remoção de resíduos de forma ambientalmente adequada;
- Atendimento às normas de segurança do trabalho e às NRs do MTE.

VI – PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução completa dos serviços será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria de

Infraestrutura, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica e autorização formal da administração.

VII – VALOR ESTIMADO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor estimado para a execução dos serviços é de **R\$ 68.742,89** (sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos), conforme planilhas orçamentárias anexas. O pagamento será efetuado em até 02 (duas) parcelas, mediante medições dos serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização, com base nas quantidades e preços unitários previstos. O pagamento estará condicionado à apresentação de Nota Fiscal, comprovante de regularidade fiscal e trabalhista, e demais documentos exigidos pelo setor de contratos da Prefeitura.

VIII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá:

- Fornecer toda a mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários;
- Executar os serviços conforme normas técnicas e cronograma aprovado;
- Garantir a segurança dos trabalhadores e terceiros;
- Manter o local limpo e organizado durante a obra;
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer falhas ou defeitos constatados durante a execução ou no período de garantia;
- Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente aos serviços.

IX – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Prefeitura Municipal de Nerópolis:

- Disponibilizar o local para execução dos serviços;
- Acompanhar e fiscalizar o andamento da obra;
- Efetuar os pagamentos conforme cronograma aprovado e serviços atestados;
- Comunicar formalmente quaisquer ocorrências que impactem a execução contratual.

X – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

A fiscalização do contrato será exercida por servidor ou engenheiro designado pela Secretaria de Infraestrutura, que acompanhará a execução dos serviços, verificará a conformidade técnica e atestará as medições mensais.

XI – SANÇÕES E PENALIDADES

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participar de licitações e contratar com a Administração;
- Declaração de inidoneidade.

XII – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

Para habilitação, a licitante deverá apresentar:

- Registro ativo no CNPJ;
- Certidões negativas de débitos fiscais, trabalhistas e previdenciários;
- Comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- ART de execução, a ser apresentada pela contratada após a adjudicação.

XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Os serviços deverão obedecer às normas da ABNT, às legislações municipais e federais pertinentes, e demais instruções fornecidas pela Secretaria de Infraestrutura. Casos omissos serão resolvidos pela contratante, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Nerópolis, 06 de julho de 2026.

NOVA ODISSEIA
ENGENHARIA E
SOLUCOES

LTDA:52253532000134

Assinado de forma digital
por NOVA ODISSEIA
ENGENHARIA E SOLUCOES
LTDA:52253532000134
Dados: 2026.07.17 08:38:46
-03'00'

RAFAEL SPINDOLA VASCONCELOS
ENGENHEIRO CIVIL
EQUIPE NOVA ODISSEIA
NERÓPOLIS – GO